



vendas novas

era uma vez uma princesa...

# EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

## “Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens”

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna a público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **que a Câmara Municipal**, na sua reunião realizada dia 01 de março de 2017 **deliberou aprovar a “Proposta de Regulamento Municipal do Programa de Ocupação Temporária de Jovens”**, no sentido de **submeter o mesmo à apreciação pública**, para recolha de sugestões, pelo **prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da Republica**, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

**O documento** acima referenciado, **encontra-se exposto**, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na **Junta de Freguesia da Landeira e no Centro de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Vendas Novas**, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas, bem como **no sítio do Município de Vendas Novas na Internet** ([www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt)).

**As sugestões deverão ser formuladas**, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, **até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido**.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 08 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2017/512

N.º Processo: 150.10.400.00/2017/1

